



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

## **CONTRATO Nº. 002/2018**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL À GASOLINA POTÊNCIA FS 220, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO - EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL À GASOLINA POTÊNCIA FS 220, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com), representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO- EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.555.471/0001-42, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 210, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, neste ato representada por sua titular Sra. Andréia Rosário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES:** O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2018, ratificada em 22 de Fevereiro de 2018, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL À GASOLINA POTÊNCIA FS 220 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, no endereço constante no preâmbulo e na forma abaixo delimitada.

**Parágrafo único** - A proposta da CONTRATADA e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATADA receberá pela venda dos objetos constantes do procedimento de Dispensa de Licitação, o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). No preço pactuado, englobam todos



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo Único – especificação do item objeto do presente contrato:

Quant.	Descrição do Material	Valor
01	Roçadeira Lateral Profissional à gasolina Potência fs 220	R\$ 2.100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante à Contratada, através de cheque nominal à CONTRATADA, no ato da conclusão da entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até sete dias após a entrega do bem.

**Parágrafo Único:** A Contratada dá garantida de 12 meses, a partir da entrega dos bens, sobre eventuais falhas ou incorreções no bem adquirido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:** O objeto desta licitação será entregue à CONTRATANTE, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e e emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:** O descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATADA: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos adquiridos; c) em caso de defeitos com o objeto desta licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito conservação e funcionamento.

**Parágrafo Único:** Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marabá Paulista, 22 de fevereiro de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**  
**JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO**

- Contratante-

**MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO – EPP**  
**ANDRÉIA ROSÁRIO**

- Contratada –

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

\_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**